



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 38/2025**

**MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Artigo 58, combinado com o inciso IV do artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1059/2014 de 17 de dezembro de 2014, Parágrafo Único do artigo 3º, que autoriza a atualização anualmente das diárias;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os valores das diárias correspondentes aos cargos efetivos e comissionados, que se deslocam do município a serviço deste, constantes no artigo 3º, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1059/2014, passam a vigorar conforme valores atualizados de acordo com o índice de inflação medido pelo Governo Federal. IPCA.

**Art. 2º.** As diárias de que trata este Decreto serão pagas conforme os cargos e valores atualizados, respeitando as seguintes condições:

**I – Cargos e valores:**

- a) Prefeito Municipal – 100%
- b) Vice-prefeito, Chefe de Gabinete, Diretores e Assemelhados – 80%
- c) Demais Servidores – 70%

**II – Ressarcimento de despesas:**

- a) O deslocamento por até 50 km da sede do município será concedido aos servidores, mediante requerimento de ressarcimento de despesas realizadas após a constatação da prestação dos serviços, mediante relatório.

**III – Diárias/deslocamentos:**

**a) O deslocamento de 51 km a 250 km:**

**Prefeito:** R\$ 651,85 (seiscentos e cinquenta e um reais, oitenta e cinco centavos);

**Vice-prefeito/diretores/assemelhados:** R\$ 521,48 (quinhentos e vinte e um reais, quarenta e oito centavos);

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
ESTADO DO PARANÁ

**Demais servidores:** R\$ 456,29 (quatrocentos e cinquenta e seis reais, vinte e nove centavos).

**b) O deslocamento de 251 km a 750 km:**

**Prefeito:** R\$ 857,54 (oitocentos e cinquenta e sete reais, cinquenta e quatro centavos);

**Vice-prefeito/diretores/assemelhados:** R\$ 686,03 (seiscentos e oitenta e seis reais, três centavos);

**Demais servidores:** R\$ 600,27 (seiscentos reais, vinte e sete centavos).

**c) O deslocamento acima de 751 km:**

**Prefeito:** R\$ 1.231,41 (hum mil, duzentos e trinta e um reais, quarenta e um centavos);

**Vice-prefeito/diretores/assemelhados:** R\$ 985,12 (novecentos e oitenta e cinco reais, doze centavos);

**Demais servidores:** R\$ 861,98 (oitocentos e sessenta e um reais, noventa e oito centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 07 de fevereiro de 2025.

MAYCON R. R. de SOUZA  
Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza

**PREFEITO**

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza  
Prefeito Municipal